

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

EDITAL Nº 336-01/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

PUBLICA as inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona e ABRE prazo de recurso.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as inscrições deferidas e indeferidas realizadas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Edital de Abertura nº 326-01/2017, conforme anexo I.

A inscrição de número 128, foi indeferida por divergência de nome em documento obrigatório no ato de inscrição, conforme previsto no item 2.3.2, do Edital de Abertura.

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, em 06 e 07 de dezembro de 2017, para interposição de recurso quanto a inscrição indeferida.

GABINETE DO PREFEITO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

... Continuação Edital nº 336-01/2017 – fl. 02/11

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº Inscrição	Nome
001	VIRGÍNIA BOAVENTURA MARTINS DA SILVA
002	ALDA DRAGHETTI
003	SIRLETE HUNEMEIER
004	LUANA DA SILVA
005	ROSÉLI DE CÁSSIA DIAS WEISSHEIMER
006	DEISE OLIVEIRA HAMMES
007	TILÁ MARIS SCHROEDER
008	GREICE STACKE
009	MARINA MATTES FISCHER
010	LENIRA MARIA MALLMANN
011	FERNANDA ANDREIA GOEHL KEHL
012	VICTOR BRAUN
013	SABRINA LEINDECKER
014	MARTA LORDE GONÇALVES
015	SUZANE INES KIST
016	JUSSARA ALTENHOFEN
017	ANA PAULA VETTORAZZI
018	JESSICA WOLSCHICK
019	DAIANE ANUNCIACAO DE FREITAS SEVERINO
020	DÉBORA CRISTINA DA SILVA KICH
021	BRUNA LUISA LOHMANN
022	TASSIANA ZUGE KUNDE
023	CRISTINA EDINARA KAPPLER STEYER
024	JÉSSICA MAITÊ SCHERER
025	KAUANA SILVA POSSAMAE

... Continuação Edital nº 336-01/2017 – fl. 03/11

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

026	NATALIA HILGERT
027	DANUZA ARIELI DRESCH
028	RAQUEL RAMBO BOHN
029	JAQUELINE GROSS
030	ÁDINA ULRICH
031	ANDRÉA TEIXEIRA
032	MARIA ISABEL CHAVES
033	MARA REGINA MANFROI
034	ROSELINE ANA LUZZI FELDMANN
035	RENATA PEREIRA DELAZERI
036	CÁSSIA SUSANE WENDEL
037	FABIANA REGINA DE LIMA
038	KARINE ROSENBACH CASARIL
039	MARIANA LUÍSA BECKER
040	ALINE KUHN
041	LENITA CARNEIRO DA LUZ
042	FABRICIA CRISTIANE PETRY HENDGES
043	CLAUDIA REGINA FROSA
044	ANDREA CHANCHO DE LIMA
045	BRUNA DA SILVA
046	ELISETE PIRES DE LIMA
047	LOIVANE THEODORO
048	EDILARA DA SILVA GOERK
049	ANGÉLICA SCHEEREN SCHUSTER
050	ANA MARIA MERLO VON PORSTER
051	KEMILE MARIA DA SILVA
052	MARINA KREIN
053	JOICE MARA GASTÃO FERREIRA
054	ROSANE LUCIA BECKER

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

055	FERNANDA REIS DE AZEVEDO
056	ENICE TILLWITZ
057	LISANDRA DE SOUZA SILVA
058	GISELDA ELISABETH MAIA DE VARGAS
059	DEISE CRISTINA PEREIRA
060	JUCIANE MIORANDO
061	GISELE DA SILVA WAITZMANN
062	BRUNA BASTOS
063	ELISÂNGELA FAVARETTO
064	ETENEIA SANDRA FERNANDES MEIN
065	ISABEL VICTÓRIA NOÉ HAENSSGEN
066	REJANE SCHEIBLER
067	MARCIA ANDRÉIA SILVA
068	GRASIELA WERMANN
069	BRUNA RENATA LAZZARON
070	JULIANA DE AZEVEDO SOARES
071	SANDRA INÁJARA MATJE
072	MAQUÉRLI INÊS FAGUNDES
073	ANDRÉIA SUHRE DUTRA
074	LUANA CRISTINA KOLZER
075	ANDRESSA LABRES DA CONCEIÇÃO
076	BRUNA THAIS WELZBACHER
077	MARIANE AMANDA BIRCKHEUER
078	MARIA GORETI ALVES
079	LIDIANE DE ÁVILA SILVA ZEIDLER
080	SOLANGE LAGEMANN THEVES
081	LUCIANE ABREU
082	JAQUELINE PESSI
083	DANIELA DA ROSA MATOS

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

084	MIKAELA DE OLIVEIRA
085	THAUANA CÁSSIA GASPAROTTO KUHN
086	ROSSETE MARIA LENZ ROCKENBACH
087	MARIANE SCHNEIDER
088	RAQUEL GHILARDI BREITENBACH DOS SANTOS
089	KELLI SCHMIDT
090	LUCIANE HORN
091	ANDREIA CRISTINA SCHERER
092	GIANA DA SILVA
093	FRANCINI KOLLING
094	ALINE WERMEIER
095	FERNANDA SILVA DOS REIS
096	LILIAN AREND
097	SAMANTHA VALLER BATISTA
098	NILZA MACHADO DE SALLES
099	MARIANI DA SILVA
100	ELIANA TERESINHA NETTO
101	DAIANE REIS BONCOSKI
102	MARIBEL CRISTINA GERLACH UEBEL
103	PRISCILA LOPES DE SOUZA SILVEIRA
104	CLESSI TERESINHA KUSKOVSKI
105	MARINEIVA CASAL
106	JULIANA ROSA DE SOUZA
107	ALESSANDRA MARA PEREIRA
108	RENATA DA SILVA
109	LETÍCIA DA LUZ RODRIGUES
110	MILENA MARIA DA COSTA NUNES
111	SARA ANDRIELI RODRIGUES DE MORAES
112	FABIÉLI GUINDANI

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

113	EDUARDA DEOLINDO
114	DANIELA MARILÚ BRANDÃO
115	BRUNA DAMAINE FRIEDRICH
116	JOSIANE MACHADO PINHEIRO DA ROSA
117	LARISSA SANTANA LEOTE
118	JUCIANE SOARES
119	SIMONE HAUSCHILD
120	DAIANI SOARES KERSTING
121	DORISBEL ZANCANARO PEREIRA
122	CLAUDIA CRISTINE KREMER
123	RITA DE CÁSSIA HINING
124	SIMONE HAACK
125	RAFAELA WERMANN
126	JONAS SAMUEL BETTI
127	JULIANA MOTTOLA BARBON
129	CAMILA BEATRIZ REITER
130	ELISANDRA PIRES DE LIMA
131	THAÍS SCHNEIDER
132	MARINÊS FÁTIMA PRIMAZ
133	GISELE FONTANIVA
134	LISIANE FLORES SCHERNER
135	DEISE DE ÁVILA MARQUES
136	ITAMARA WERMUTH
137	TATIANA MARTINS DA LUZ
138	DEISI MATHIAS DA SILVA
139	GABRIELA TONESER
140	ANA LUISA FEIL
141	LEILA LOPES DA FONTOURA
142	SUAME LILIAM WALTER

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

143	LUCILENE DA SILVA ALCÂNTARA
144	ANELISE DERUNGS SANTOS
145	PATRÍCIA DE VARGAS DO AMARAL
146	DAIANE SCHUCK
147	BIANCA KICH
148	SAMARA TATIELE WERMANN GRAVINA
149	MAYKELLI SCHWEITZER
150	KELI JULIANA ECKERT
151	SABRINA DA SILVA HUVE
152	JUSSARA ELISABETE HEINECK
153	CRISTINA LÜCKMEIER
154	MARIA ELIANE MATIAS DUTRA
155	DAIANA IVETE DA SILVEIRA ARAUJO
156	TÁSSIA RIBEIRO
157	SCHEILA LUIZA BARKERT
158	CRISTINA MEIRELES DA ROCHA
159	EVA LORENA REIS SCHMITZ
160	MAICON FELIPE SCHMITT
161	LISLEI MACHADO STURMER
162	EDITH SOLANGE DOS SANTOS
163	TAINÁ BARBOSA SOSMAYER
164	MARISA ADRIANA HAMMES BROD
165	MARIANA DOS SANTOS MERLO
166	BÁRBARA DESCOVI MEIRELLES
167	JULIANE PAUSE SCHMIDT
168	CRISTIANE ARNT PAULY
169	CARINA MAURER
170	LUIZA SCHRAMM CENZI
171	ANGÉLICA MARIA KOCH

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

172	JOSELAINÉ DOS REIS
173	MARIANA BRANDT
174	ISAURA BRAGA SILVEIRA DE BASTOS
175	FÁTIMA SIMONE VICENTE DA ROSA MAZZARINO
176	ROSA SILVA MELLO
177	MARIANGELA FAVARETTO
178	JANETE RIBEIRO PEREIRA
179	ELIANE KEHL
180	PRISCILA GATTERMANN TIRP
181	IVETE VIEIRA DA SILVA
182	TERESINHA MARGARETE D AVILA VEDDOY
183	BRENDA DA SILVA PEREIRA
184	GEOVANE LEOMAR MACHADO
185	ILIANE LENZ HATTGE
186	ROSÂNGELA PETTER MELLO
187	RAQUEL HENINQUES GRASSI
188	DAIANE SCHMITT
189	FERNANDA LILIAN SALVATORI
190	ALICE MARIA MARMITT
191	CLAIRANI DA ROSA SOUZA
192	DACSIANE CARVALHO ALVES
193	ROMANA MARLENE KRAEMER
194	DAIANA SANTOS DA ROSA
195	JANAÍNA BRAUN DEBOER
196	ROSILENE MARQUES PRUVINELLI
197	FABIANE FERNANDES
198	TEREZINHA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
199	VANESSA CAROLINI DA SILVA
200	JULIANA APARECIDA SCHÖNINGER

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

201	ODILA INES DA SILVEIRA
202	CLAUDIA FROZZI MARQUETTI
203	MAGDA JANDREY PEREIRA
204	FÁBIA DENISE DE BORBA
205	DEJANIRA FÁTIMA CHEMIN
206	PATRICIA DE SOUZA QUADROS
207	GIOVANA DE MIRANDA PACINI
208	SUÉLI ROBERTA COSTA
209	EVA MARIA JARDIM
210	BRUNA FERLA
211	MARTA REJANE PALUDO
212	SILVIA CARINI FONTANIVA DE CASTRO
213	LUIZA FURLAN
214	MORGANISE DA CRUZ
215	CATIÚSCIA LETÍCIA SCHEIBEL DE SOUZA
216	MAGALI WENDT
217	EDNA PAULA ROMAN
218	BRUNA MARTINEZ
219	ADRIANI MARTH
220	MARLUCI BIOEU DOS SANTOS
221	BRUNA CRISTINA DÖRR
222	HELENA CAROLINA GOBBI
223	ANDREIA ALESSANDRA KAUFMANN
224	NARA REJANE DA SILVA KAMPFER
225	BIANCA HÁAS DA SILVA
226	BIELE FERNANDA KROHN
227	JULIANA DIAS RAMOS
228	VANESSA BEATRIZ BARTH BARBOSA
229	TIELLI ZAGO SARAN SEHN

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

230	ISABEL CRISTINE TESSMANN
231	FABIANA KLASSMANN
232	SINÁRA WIEBBELLING
233	CAROLINE BOZZETTO DE SOUZA
234	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS
235	KELLY CAPITANI DE ANDRÉ
236	ROSANE KRÜGER GOMES
237	IRANIRA RODRIGUES DA SILVA
238	JÉSSICA MENEGHINI
239	MILENA FONTANA
240	BÁRBARA MACHRY SPENGLER
241	LUCIA ELISABETA LOTTERMANN TRÄSEL
242	CARMEN SALETE GERHARDT FRIEDRICH
243	FERNANDA INÊS HENZ
244	VIVIANE BEATRIZ SONTAG
245	JÉSSICA ANTUNES GUILHERMANO
246	ANA JANAÍNA GAMALHO ALVES
247	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA
248	AMANDA FRANCCIELE WUNDER
249	TATIANE DOS SANTOS
250	DIRCE SPOHR CHRIST
251	JULIANA HERTER DA CRUZ
252	MARIA JOSÉ LOPES
253	CAMILA ELEUTÉRIO BUSSMANN
254	ELISANDRA TAÍS FLORES DAMASIO
255	JULIANA UEBEL RODRIGUES LEAL
256	KELLY CRISTIANE CASSAL
257	CIBELE DICKEL
258	ROSMERI UHRY DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

259	LETÍCIA SIEBENBORN
260	PATRÍCIA DOS SANTOS
261	DIÁGUELI STEFANI KLUNK
262	CHARLENE FRANCKE KRAEMER ECKERT
263	ELAINE TERESINHA DOS SANTOS
264	SANDRA LEDIR CASSULI
265	ADRIANA JOHANN TERRES
266	IVANA TERESINHA ANSCHAU
267	DAIANA PELLEZ
268	IARA MARIA KARTSCH DO COUTO

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

128	MARINES HACKMANN HAUENSTEIN
-----	-----------------------------

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

P O R T A R I A N.º 25.214, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
JANETE THOME.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 27 de novembro de 2017, a servidora efetiva JANETE THOME, matrícula 559, sendo o último dia trabalhado em 24 de novembro de 2017, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, nomeada conforme portaria nº 8.793/1989.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2017.

Lajeado, 28 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

P O R T A R I A N.º 25.215, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTORIZA o retorno da servidora MARLI MALLMANN BARTH ao emprego de Telefonista.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão do INSS referente a cessação do benefício nº 5455938211 e o apto no exame de retorno ao trabalho realizado por Médico do Trabalho;

RESOLVE:

Autorizar o retorno da servidora MARLI MALLMANN BARTH, matrícula 1834, ao emprego de Telefonista, carga horária de 36 horas semanais, regime CLT, para exercer suas atividades na Secretaria da Saúde – SESA, a partir de 27 de novembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



111195130080703

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.6

Data: 01/12/2017

Hora: 13:18

Portaria nº 25223/2017

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/12/2017, ao servidor **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, CPF 567.295.701-30, matrícula 6504, cargo de Operador Máquina Pesada, padrão TB08, nível I, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.413,06 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 01/12/2017.

MARCELO CAUMO

Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

LEI Nº 10.523, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Denomina de Rua Cledo João Diedrich a Rua "C" do Loteamento Blumen Garten I, localizada no Bairro Universitário.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Cledo João Diedrich, a Rua "C" do Loteamento Blumen Garten I, localizada no Bairro Universitário, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409



CÓPIA

CÓPIA

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

DECRETO Nº 10.426, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.519/17

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2266 - Apoio a Atividades Esportivas - Recurso 0001	
3.3.50.41 - Contribuições (1148)	R\$ 30.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 30.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01. Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	
Recurso 0001	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (13)	R\$ 30.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

DECRETO Nº 10.425, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretária da Saúde	
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA	
Recurso 40	
3.3.90.30 - Material de Consumo - (753)	R\$ 30.000,00
14.01 - Secretária da Saúde	
10.302.0065.2174 - Recurso Fed. Caps AD - Caps I - Caps 1	
Recurso 4590	
3.3.90.30 - Material de Consumo - (799)	R\$ 20.000,00
Total Suplementar	R\$ 50.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretária da Saúde	
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA	
Recurso 40	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - (754)	R\$ 30.000,00

14.01 - Secretária da Saúde	
10.131.0002.2011 - Divulgação de Atos do Executivo	
Recurso 4590	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - (701)	R\$ 20.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

DECRETO Nº 10.427, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 51.115,70 (cinquenta e um mil, cento e quinze reais e setenta centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais - Recurso 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (675) R\$ 51.115,70

Total SUPLEMENTAR R\$ 51.115,70

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

13.01. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
08.244.0037.2090 – Serviços de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos
Recurso 0001
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (999) R\$ 16.115,70

13.01. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura, Esporte e Lazer
Recurso 0001
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (662) R\$ 35.000,00

Total Fonte de Recursos R\$
51.115,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

DECRETO Nº 10.389, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 23349/2017,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
LETICIA DA SILVA	ANA PAULA KRAEMER	Técnica de Enfermagem	Licença Saúde + Licença Maternidade	40 horas	ESF Conventos	17/11/2017 a 30/11/2017	Edital nº 094-04/2017 Classificação nº 10

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios - Manutenção da SESA
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (745)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

EDITAL SEAD N.º 338-01/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 12 a 22 de dezembro de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros da Comissão designada pela Portaria nº 25.242/2017.

1- DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 12/2017
Secretário de Escola	33 H/S	Ensino Médio Concluído	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 1.662,15

1.1 - A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE QUE SE TRATA ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CORRESPONDE AO EXERCÍCIO DAS SEGUINTEs ATIVIDADES:

Receber, despachar e arquivar correspondência recebida; redigir a correspondência da escola; fazer serviços de datilografia, receber, despachar e encaminhar processos escolares; dar o sinal para início e término das aulas; anotar e controlar as anotações sobre os resultados escolares dos alunos; confeccionar os boletins escolares; executar outras tarefas correlatas.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 12 a 22 de dezembro de 2017.	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira, das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 - no Setor de Recursos Humanos (2º andar).

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

2.2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista)

2.2.4 – Gozar de boa saúde física e mental.

2.3 - Documentação necessária:

2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópia (frente e verso), com original para conferência, do seguinte documento:

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

2.5 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.6 – No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova escrita de questões objetivas.

3.2 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação da prova escrita, em ordem decrescente.

3.3 – Em caso de empate nas notas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.3.1 – Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

3.3.2 - Realização de sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 23 de janeiro de 2017, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

4 - DA PROVA:

4.1 - A prova escrita será aplicada em 11 de janeiro de 2017, às 19 (dezenove) horas, no Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar e terá duração de no máximo 2 (duas) horas.

4.2 - Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início marcado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e o documento oficial com foto.

4.3 - Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentarem após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.4 - Durante a prova não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, códigos, manuais, materiais eletrônicos, bem como comunicar-se com os outros candidatos.

4.5 - O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. As respostas da prova objetiva deverão ser assinaladas no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não podendo ter rasuras.

4.6 - Ao final da prova o candidato devolverá o caderno de provas e o cartão de respostas devidamente preenchido para conferência e auditoria.

4.1.1 - Da prova escrita:

4.1.1.1 - A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas A, B, C, D e E compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos:

Tipos de provas	Pontuação	Nº Questões	Peso por questão	Caráter
Prova Objetiva	100 pontos	20	5,0 pontos	Eliminatório.

4.1.1.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita.

4.1.1.3 - A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma da nota da prova escrita.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

4.1.1.4 – A Referência Bibliográfica indicada para realização da prova escrita é a descrita no Anexo I.

5 – DOS RECURSOS:

5.1 – Será admitido recurso quanto:

a) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito;

b) Das notas quando da divulgação das mesmas.

5.2 – O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação de gabarito e publicação das notas, de acordo com Anexo IV deste Edital.

5.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Setor de Recursos Humanos, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital.

5.4 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com cronograma do PSS, Anexo IV.

5.5 – Será possibilitado vistas da prova e documentos na presença da Comissão.

6 - DAS CONTRATAÇÕES:

6.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site www.tjrs.jus.br

;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovante do pagamento da contribuição sindical;

d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Carteira de Identidade;

g) CPF;

h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;

i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

j) Certificado de Reservista (se for o caso);

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- l) Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal;
- m) Cópia do Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 2 (dois) anos e a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

7.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação que será feita por telefone e e-mail, para posse na função, devendo comparecer em 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome.

7.2.1 - O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, devendo este ser formulado por escrito junto ao Setor de Recursos Humanos.

7.3 - Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e no site www.lajeado.rs.gov.br.

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

8.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.5 - Faz parte do presente Edital: Anexo I - Bibliografia
Anexo II - Ficha de Inscrição
Anexo III - Formulário para Recurso
Anexo IV - Cronograma do PSS

GABINETE DO PREFEITO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

ANEXO I

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo
BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
DINIZ, Maria Ighes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.
Windows Xp – Nova Serie Informática- 12ª Ed. 2007. Suriani, Rogerio Massaro; Castillo, Elaine Bellinomini / Senac São Paulo
Introdução À Informática e Windows Xp - Fácil e Passo a Passo! Rabelo, João/ CIENCIA MODERNA.
www.microsoft.com
Manuais e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).

Conteúdos Programáticos:

O candidato deverá ter conhecimento de: português, matemática e informática, conforme a bibliografia sugerida para estudo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 338-01/2017

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Ficha de inscrição

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Sexo: () Masc. () Fem.		
Endereço:	n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
Telefone residencial:	Telefone para contato:	
Celular:	Telefone para contato:	
E-mail:		
Escolaridade:		

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 338-01/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

LAJEADO, ____/12/2017.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

ANEXO III

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FUNÇÃO: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Comissão de realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é
.....
.....
.....
.....

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

ANEXO IV

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	12 a 22/12/17
Publicação e homologação das inscrições	26/12/17
Aplicação da prova escrita	11/01/18 às 19 horas
Publicação do gabarito da prova escrita	12/01/18
Prazo de Recurso quanto ao gabarito e questões da prova	15 e 16/01/18
Divulgação da decisão do recurso (Se houver) e publicação das notas da prova	17/01/18
Prazo de Recurso quanto as notas	18 e 19/01/18
Divulgação de decisão de Recurso (Se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	22/01/18
Sorteio Público em caso de empate nas notas	23/01/18
Publicação e homologação final da classificação (Após sorteio público)	23/01/18

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

EDITAL SEAD N.º 337-01/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 12 a 22 de dezembro de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros de Comissão designada pela Portaria nº 25.241/2017.

1- DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 12/2017
Professor Anos Iniciais	20h/s	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal (Magistério).	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 1.559,16 (nível 1) R\$ 1.950,85 (nível 2)

1.1 - A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE QUE SE TRATA ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CORRESPONDE AO EXERCÍCIO DAS SEGUINTEs ATIVIDADES:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

2 - DAS INSCRIÇÕES:

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 12 a 22 de dezembro de 2017	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira, das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 - no Setor de Recursos Humanos (2º andar).

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista);

2.2.4 - Gozar de boa saúde física e mental.

2.3 - Documentação necessária:

2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

b) Relação e cópia dos títulos (com originais para conferência), conforme anexos I e II.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

2.5 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.6 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos, obedecendo os termos do Anexo I deste Edital, com a entrega da cópia dos mesmos no momento da inscrição do candidato.

3.2 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser entregues no máximo 20 títulos.

3.3 - Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuírem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

3.4 - Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.4.1 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

3.4.2 - Realização de Sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 15 de janeiro de 2018, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

4 - DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 - A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos, relacionados no anexo I e vinculados diretamente à área de atuação da função, desde que não seja o requisito para a contratação.

4.2 - Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

4.3 - A relação dos documentos apresentados, deverá estar listada a partir do formulário padrão, conforme anexo II. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

4.4 - Os títulos que estiverem em língua estrangeira, somente serão considerados se vierem acompanhados da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.5 - Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

4.6 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público.

5 – DOS RECURSOS:

5.1 – Será admitido recurso quanto:

a) Resultado das notas dos Títulos.

5.2 – O prazo para interposição de Recurso será de até 2 (dois) dias útil, após a publicação das notas, de acordo com Anexo V deste Edital.

5.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Setor de Recursos Humanos, em formulário de acordo com o anexo III deste edital.

5.4 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

5.5 – Será possibilitado vistas dos títulos e documentos na presença da Comissão.

6 - DAS CONTRATAÇÕES:

6.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site www.tjrs.jus.br

;

c) Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovante do pagamento da contribuição sindical;

e) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Carteira de Identidade;

h) CPF;

i) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;

j) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

k) Certificado de Reservista (se for o caso);

l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

m) Cópia do Certificado ou Diploma de Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal (Magistério). O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

7.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação que será feita por telefone e e-mail, para posse na função, devendo comparecer em 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome.

7.2.1 - O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, devendo este ser formulado por escrito junto ao Setor de Recursos Humanos.

7.3 - Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e no site www.lajeado.rs.gov.br.

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

8.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.5 - Faz parte do presente Edital:

- Anexo I - Instruções sobre os títulos
- Anexo II - Formulário de relação dos títulos
- Anexo III - Formulário de pedido de recurso
- Anexo IV - Ficha de inscrição
- Anexo V - Cronograma

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

GABINETE DO PREFEITO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

ANEXO I

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Pós-Graduação na área da Função: - Especialização - Mestrado - Doutorado	45	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão expedido pela entidade promotora.
II. Experiência profissional na função de Professor Anos Iniciais (até 5 anos). - Não será aceito/validado atestado ou declaração de experiência profissional referente à estágio.	08 pontos para cada ano comprovado	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado ou Declaração da Experiência profissional, em que concorre por no mínimo 1 (um) ano, emitida por instituições públicas ou privadas em <u>papel timbrado</u> da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
III. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na área da função, de acordo com a carga horária abaixo: - até 20 horas - de 21 a 100 horas - acima de 101	06 10 15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter <u>número de registro</u> . Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação, com <u>validade aceita em território nacional</u> e que tenham sido realizados a partir do ano de 2012, sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa.
IV. Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.		
V. Títulos sem conteúdo específico e sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.		
VI. O curso de exigência para o cargo não será utilizado para a pontuação.		

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

Da Apresentação dos Títulos:

- Os títulos deverão ser apresentados em xerox, em folhas numeradas e rubricadas, juntamente com os originais.
- As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pelo Município.
- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com o xerox. A relação deverá ser preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, anexo II, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao Município que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.
- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
			TOTAL DE PONTOS	

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

ANEXO III

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FUNÇÃO: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Comissão de realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é

.....
.....
.....
.....

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 337-01/2017

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Ficha de inscrição

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Sexo: () Masc. () Fem.		
Endereço:	n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
Telefone residencial:	Telefone para contato:	
Celular:	Telefone para contato:	
E-mail:		
Escolaridade:		

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 337-01/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____/12/2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

ANEXO V

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	12 a 22/12/17
Publicação e Homologação das inscrições	27/12/17
Publicação das notas dos títulos	09/01/2018
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	10 e 11/01/2018
Divulgação de decisão de Recurso (Se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	12/01/2018
Sorteio Público em caso de empate nas notas	15/01/2018
Publicação e homologação final da classificação (Após sorteio público)	15/01/2018

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

PORTARIA N.º 25.218, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

NOMEIA Gestora da Parceria entre as Organizações da Sociedade Civil e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente nº 28043/2017;

RESOLVE:

Nomear PATRICIA ALVES, matrícula 7512, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, como Gestora da Parceria entre as Organizações da Sociedade Civil e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria, para a realização de projetos culturais no Município de Lajeado.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 30 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA URUGUAI.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme expedientes 18518/2013 e 32833/2016, referente a pavimentação da Rua Uruguai, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
110978	SILVINO PITTELKOW	10	52	75	R\$ 3.600,00
168283	LISETE BRANDT PITTELKOW	10	52	87	R\$ 2.880,00
155718	ROSANE MARLENE WEICH MARTINS	10	52	99	R\$ 2.880,00
104354	JOSÉ ALÉCIO MARMITT	10	52	111	R\$ 2.880,00
190905	PAULA ADRIANI HARBACH	10	52	123	R\$ 2.880,00
101494	MARTIAS ECKHARDT	10	52	135	R\$ 2.880,00
155050	MARCELI INÊS LENHARDT	10	52	147	R\$ 2.880,00
17224	MARIA IRMA ALVES DE LIMA	10	52	159	R\$ 2.880,00
182609	SELMA CARDOSO DA SILVA	10	52	171	R\$ 2.880,00
191199	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	10	52	183	R\$ 2.880,00
168813	CLEBER DE APIAIM	10	52	225	R\$ 2.880,00
111780	RUDIMAR MASARO PADILHA	10	51	30	R\$ 3.600,00
124095	ALCIDES WUST	10	51	375	R\$ 2.880,00
104578	JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA	10	51	363	R\$ 2.880,00
191017	PATRÍCIA MARIA TALAMINI	10	51	351	R\$ 2.880,00
114118	VERNO ROHR	10	51	339	R\$ 2.880,00
110369	IRACI GROSS	10	51	279	R\$ 2.880,00
109578	PAULO BLUME	10	51	267	R\$ 2.880,00

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 11 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA CATARINA.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme expedientes 18345/2013 e 32833/2016, referente a pavimentação da Rua Santa Catarina, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
140675	MARCELO MEZZACASA	11	25	208	R\$ 14.810,40
140675	MARCELO MEZZACASA	11	25	282	R\$ 25.043,04
124498	SÍRIO GERHARD	11	19	151	R\$ 6.732,00
110563	LENI FERREIRA	11	19	192	R\$ 6.732,00
174192	MARCO ANTONIO DE ANDRADE	11	18	151	R\$ 6.732,00
106398	SÍLVIO ECKHARDT	11	18	192	R\$ 6.732,00
111293	ORÉLIO EGÍDIO BARBOSA	11	17	151	R\$ 6.732,00
115606	SUCESSÃO DE SERGIO WALMOR RITTER	11	17	214	R\$ 20.196,00
116054	OSMAR JOSE ZANUS	11	27	156	R\$ 14.810,40
116054	OSMAR JOSE ZANUS	11	27	101	R\$ 6.732,00
154324	LEOMAR SIMSEN	11	24	11	R\$ 6.732,00
166837	LAUDIR SCHNEIDER	11	24	148	R\$ 6.732,00
137934	FRANCISCO ZANOTELLI	11	23	249	R\$ 6.732,00
173686	ANDRÉ ZANOTELLI	11	23	208	R\$ 6.732,00
15920	MARGARETE SCHLABITZ	11	22	11	R\$ 6.732,00
110546	ARTHUR FERREIRA	11	22	328	R\$ 6.732,00

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 11 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA NILO ANTONIO CARDOSO.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme expedientes 21489/2013 e 32833/2016, referente a pavimentação da Rua Nilo Antônio Cardoso, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
124826	GN IND. COM. DE METAIS LTDA	15	97	30	R\$ 12.511,96
2744	ARTSUL IND. METALÚRGICA LTDA -ME	15	97	70	R\$ 12.700,12
127982	MARISA WOLF	15	97	110	R\$ 12.759,49
127982	MARISA WOLF	15	97	150	R\$ 12.818,86
106871	GRAVINA PLANEJAMENTO E CONSTR. LTDA	15	97	190	R\$ 12.877,02
106871	GRAVINA PLANEJAMENTO E CONSTR. LTDA	15	97	230	R\$ 12.935,17
384	H MEYER E CIA LTDA ME	15	97	270	R\$ 12.993,33
6093	UNICLEAN QUIMICA INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	15	97	310	R\$ 13.052,70
182969	MAXICLIP INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAMPOS LTDA	15	97	350	R\$ 13.112,07
163443	SINTEC FERRAMENTAS DIAMANTADAS EIRELI LTDA	15	97	370	R\$ 7.077,63
112950	JURACI L CAUSSI ME	15	97	391	R\$ 6.490,78
190275	ELOIR DARCI SCHMITT ME	15	97	418	R\$ 7.788,94
3966	PRETTO & BIANCHINI LTDA	15	96	553	R\$ 23.143,94
142839	C I R ALTENHOFEN & CIA LTDA	15	96	386	R\$ 12.116,12
6714	INDUSTRIA DE MOVEIS LAJEADO LTDA	15	96	346	R\$ 12.116,12
134203	SCHWARZ COM DE VEICULOS LTDA	15	96	148	R\$ 12.116,12
193963	RETIFICA DE MOTORES CAPIXABA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15	96	68	R\$ 19.053,36
150099	MILTON KERN & CIA LTDA	15	96	108	R\$ 12.116,12

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 11 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA GALPÃO DE BARRO.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme expedientes 18327/2013 e 32833/2016, referente a pavimentação da Rua Galpão de Barro, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
104294	DIVO MONTOVANI	11	36	210	R\$ 4.127,16
100167	NORBERTO GALLAS	11	36	222	R\$ 3.301,73
118796	JOSE RUDIMAR SCHNEIDER	11	36	234	R\$ 3.301,73
193323	ISRAEL CRISTIANO LANIUS	11	36	246	R\$ 3.301,73
114053	SANTINA PRETTO	11	36	258	R\$ 3.301,73
117990	ADAIR ANTÔNIO BERTÉ	11	36	270	R\$ 3.301,73
107064	TEREZINHA ALZENIR DIAS HILÁRIO	11	36	282	R\$ 3.301,73
139642	LEILA MARIBEL DAUERNHEIMER	11	36	294	R\$ 3.198,55
118007	SÉRGIO KREUTZ	11	36	318	R\$ 6.603,45
112504	JOÃO ERMÍNIO DALMORO	11	37	165	R\$ 4.127,16
104185	MARINO RECKZIEGEL	11	37	120	R\$ 3.301,73
176944	ISMAEL CARLOS RECKZIEGEL	11	37	108	R\$ 3.301,73
101150	SALETE CEMIN	11	37	96	R\$ 3.301,73
103711	GERMANO CRISTIANO NIED	11	37	84	R\$ 3.301,73

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 11 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ENCANTADO.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme expedientes 18316/2013 e 32833/2016, referente a pavimentação da Rua Encantado, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
102567	IVO BECKER	15	38	213	R\$ 6.071,67
195178	IVONE MARIA LEONHARDT	15	38	224	R\$ 4.295,07
103017	ADILSON JOSE MACHADO	15	38	235	R\$ 4.295,07
128027	DECIO HENZ	15	38	246	R\$ 4.295,07
157896	LUIS CARLOS LASTE	15	38	257	R\$ 4.295,07
123174	ARNOLDO JOÃO JOHANN	15	38	15	R\$ 5.490,86
106727	ALINDO EDGAR FRITZEN	15	39	169	R\$ 6.130,24
117394	JUSSARA FERMINA VIEIRA FOLTZ	15	39	126	R\$ 4.295,07
100749	OLAVIO BALZ	15	39	115	R\$ 4.295,07
110393	JOSÉ DE ALMEIDA	15	39	104	R\$ 4.295,07
180055	MIRTES GIOVANELLA	15	39	93	R\$ 4.295,07
116048	AVELINO ZANONI	15	39	82	R\$ 5.490,86

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 11 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA REINHOLDO FERNANDO GUETHS.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme expediente 32833/2016, referente a pavimentação da Rua Reinholdo Fernando Gueths, para os contribuintes abaixo relacionados.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
177127	MARCELO ANDRE HERRMANN	9	6	486	R\$ 4.295,86
127972	MARIO HAMESTER	9	6	502	R\$ 4.805,10
128089	ERNESTO STOLL	9	6	516	R\$ 4.204,46
127974	SUCESSÃO JACOB REINOLDO SCHMIDT	9	6	530	R\$ 4.204,46
128193	SUCESSÃO IVO FRIDOLINO VERRUCK	9	6	544	R\$ 4.204,46
192696	DANIELE LUISE BORGER	9	6	561	R\$ 5.105,42
115017	MAURO FIDENCIO DA MAIA	9	6	575	R\$ 4.204,46
127977	EVALDO KEMPER	9	6	588	R\$ 3.904,14
127978	SILVIO BOURSCHIED	9	6	601	R\$ 4.294,56
120063	LAURO ANTONIO BRAUN	9	6	614	R\$ 3.904,14
128207	IRIO JOSE BRANDT	9	6	627	R\$ 3.904,14
103226	VALDEMAR BERGMANN	9	6	427	R\$ 27.014,35
24550	ARTEMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA ME	9	6	640	R\$ 8.940,62
103226	VALDEMAR BERGMANN	9	6	707	R\$ 5.699,53
128153	SELMO JOHANN	9	6	719	R\$ 4.700,64
105424	CELIA BECKER	9	6	743	R\$ 9.401,28
123737	LEANDRO HENRI HUBNER	9	6	756	R\$ 4.700,64
15789	JANETE BECKER	9	6	768	R\$ 4.700,64
103226	VALDEMAR BERGMANN	9	6	780	R\$ 4.700,64
103226	VALDEMAR BERGMANN	9	6	700	R\$ 12.442,78
115056	JAIR FRANCISCO ULSENHEIMER	9	7	369	R\$ 13.712,81
149217	ROGERIO AIRTON LENHARDT	9	7	302	R\$ 4.703,90
128038	SUCESSÃO IDO SCHMITZ	9	7	290	R\$ 4.837,74
117625	JOÃO HERBERTO FRIEDRICH	9	7	277	R\$ 4.747,12
128036	LAURO ULRICH	9	7	265	R\$ 4.845,32
115017	MAURO FIDENCIO DA MAIA	9	7	252	R\$ 4.700,64
115017	MAURO FIDENCIO DA MAIA	9	7	240	R\$ 4.700,64
8092	LUIS GUSTAVO WEIMER	9	7	228	R\$ 3.103,86
128042	ERNI FRIEDHOLDO NOLL	9	8	108	R\$ 5.856,21
101122	LAURIDO WUNDER	9	8	63	R\$ 4.700,64
117046	DARCI JOAO BORGER	9	8	51	R\$ 4.700,64
151771	PAULO CESAR SCHONHALS	9	8	39	R\$ 4.700,64
102897	ORNELIO ERDMANN	9	8	27	R\$ 4.700,64
122336	DORIVAL BORGER	9	8	15	R\$ 5.856,21
170589	PAULO GILBERTO DICK	9	9	69	R\$ 5.856,21
122701	WALDEMAR MULLER	9	9	24	R\$ 4.700,64
113657	NELMI LUDWIG	9	9	12	R\$ 4.700,64
159040	IMERIO JOAO SCHUSTER	9	9	517	R\$ 5.875,80
193821	VAGNER SILVA XALMES	9	9	502	R\$ 5.875,80
127894	VALMOR DARCY MULLER	9	9	487	R\$ 6.247,93

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 11 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA FRANCISCA DOS SANTOS.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme expediente 32833/2016, referente a pavimentação da Rua Maria Francisca dos Santos, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
102046	NORBERTO ENDRES	10	1	116	R\$ 19.447,35
119744	ANTONIO PEREIRA MACIEL	10	1	109	R\$ 14.789,12
113536	METILDE DE LIMA	10	1	107	R\$ 3.256,32
7076	JOSE ARNILDO DA COSTA	10	1	95	R\$ 3.256,32
130320	DELICI SCHERER	10	1	54	R\$ 2.537,60

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 11 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E APOSTILAMENTOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 115-01/2017*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (aditivo de valor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27520/2017

CONTRATADA: M2K TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de conserto, estancamento de vazamento e solução para tratamento de material lixiviado (chorume), nas lagoas junto à Estação de Tratamento de Efluentes do Aterro Sanitário, com Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo atender os dispositivos legais vigentes e normativas técnicas aplicáveis, bem como exigências do órgão ambiental.

VALOR: R\$ 15.000,00 (aditivo de 25%)

ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA, para constar que o volume de material lixiviado a ser tratado, no total de 7500m³/semestre, deverá ser respeitado no prazo de vigência do contrato, não havendo limitação mensal.

INCLUI recurso da Cota Parte Petróleo na dotação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-01/2017.

CONTRATO Nº 228-01/2013*7 – SÉTIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27377/2017

CONTRATADA: VIAÇÃO SARTORI LTDA.

OBJETO: Fornecimento de vale transporte aos funcionários

ALTERAÇÃO DE VALOR: De acordo com a determinação do DAER, fica alterado o valor da passagem mínima, correspondente ao itinerário de longo curso até 17 km, para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), a contar do dia 09.11.2017, sendo que, a alínea a da Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo passará a vigorar com a seguinte redação:

“a) Passagem Canudos do Vale R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), passagem mínima R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), passagem suburbana R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), passagem Arroio Alegre R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), passagem Lajeado/Sabke R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e passagem mínima/Forquetinha R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, exp. Nº 23342/2013

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156-01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21575/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-07/2017

DETENTORA: WMLX ELETRÔNICOS EIRELI - ME

VALIDADE: 12 meses, a contar de 29.11.2017

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado split para diversas secretarias, conforme os preços registrados abaixo:

LOTE 01

Ite m	Qua nt.	U n	Especificação	Unit. (R\$)	Total (R\$)
000 1	39,0 0	U N	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU'S, quente/frio, tensão 220V, controle sem fio e filtro antibacteriano marca Agratto 09, QFI/QFE, incluindo-se o valor de entrega e instalação , acompanhado de até 3 (três) metros de tubulação e instalação elétrica com material.	1.330,0 0	51.870,0 0
TOTAL (R\$)					51.870,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157-01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21575/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-07/2017

DETENTORA: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. - EPP

VALIDADE: 12 meses, a contar de 29.11.2017

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado split para diversas secretarias, conforme os preços registrados abaixo:

LOTE 01

Ite m	Qua nt.	U n	Especificação	Unit. (R\$)	Total (R\$)
000 2	21,0 0	U N	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S, quente/frio, tensão 220V, controle sem fio e filtro antibacteriano marca Komeco/eco; incluindo-se o valor de entrega e instalação , acompanhado de até 3 (três) metros de tubulação e instalação elétrica com material.	1.440,0 0	30.240,00
000 3	12,0 0	U N	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU'S, quente/frio, tensão 220V, controle sem fio e filtro antibacteriano, marca Komeco/eco; incluindo-se o valor de entrega e instalação , acompanhado de até 3 (três) metros de tubulação e instalação elétrica com material.	2.000,0 0	24.000,00
000 4	18,0 0	U N	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU'S, quente/frio, tensão 220V, controle sem fio e filtro antibacteriano, marca Elgin/ecopower; incluindo-se o valor de entrega e instalação , acompanhado de até 3 (três) metros de tubulação e instalações elétricas com material.	2.960,0 0	53.280,00
TOTAL (R\$)					107.520,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158-01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21575/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-07/2017

DETENTORA: VÍTOR DIOGO WENDLING – EPP

VALIDADE: 12 meses, a contar de 29.11.2017

OBJETO: Prestação de serviços, sob demanda, de instalação, manutenção, limpeza, retirada e reinstalação, carga de gás e serviços de manutenção (sem peças), para diversas secretarias, conforme os preços registrados abaixo:

LOTE 02

Ite m	Qua nt.	U n	Especificação	Unit. (R\$)	Total (R\$)
000 1	419, 00	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT, compreendendo os procedimentos necessários a recolocar os equipamentos defeituosos em perfeito estado de funcionamento.	89,00	37.291,00
000 2	68,0 0	U N	SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT para equipamentos de 9.000 e 12.000 BTU'S.	350,00	23.800,00
000 3	205, 00	U N	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO SPLIT, para equipamentos de 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTU'S.	150,00	30.750,00
000 4	272, 00	U N	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT.	80,00	21.760,00
000 5	44,0 0	U N	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT para equipamentos de 18.000 e 24.000 BTU'S.	399,00	17.556,00
				TOTAL (R\$)	131.157,0 0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159-01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25504/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81-06/2017

DETENTORA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

VALIDADE: 12 meses, a contar de 15.12.2017

OBJETO: Fornecimento, sob demanda, de Bibliotecas, sendo 12 Bibliotecas com 464 volumes cada, para a Educação Infantil, ao valor total de R\$ 101.952,00 e e 18 Bibliotecas com 441 volumes cada, para o Ensino Fundamental, ao valor total de R\$ 149.328,00, totalizando R\$ 159-01/2017.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0409

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25106/2017
- CONTRATADAS: RPV TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA -ME; CNPJ 02.315.712/0001-25
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO
- VALOR: R\$ 320,00 para instalação e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.